

Curso de Formação em Danças Circulares Sagradas

Introdução e instrumentalização

Módulos – As Danças e a linha da vida

1º Módulo: Do um pro todo, do todo pro Um
Focalizadora: Walkiria Grehs

2º Módulo: Infância e Adolescência: sendo e sentindo
Focalizadora: Andrea Leoncini (SP)

3º Módulo: Símbolos em movimento
Focalizadora: Walkiria Grehs

4º Módulo: Sagrado Feminino
Focalizadora: Cibele de Fátima Yaci (Curitiba – PR)

5º Módulo: Sagrado Masculino
Focalizador: Bruno Perel (São Paulo – SP)

6º Módulo: Anciões e o corpo sutil
Focalizadora: Walkiria Grehs

7º Módulo: Encontro tempo-espaço
Focalizadora: Renata Ramos (São Paulo – SP)

Imersão de conclusão do curso – retiro de fim de semana

Temas transversais:

- História das Danças Circulares Sagradas
- Danças Circulares no Brasil
- Percepção corporal e Musicalização
- Linguagem simbólica dos passos, gestos e formas
- Os movimentos da dança e sua repercussão corpo-mente-espírito
- Danças e a conexão com o sagrado
- Didática da focalização
- Partitura (escrita coreográfica) da dança
- O Focalizador como instrumento do simbólico
- A dança como facilitadora do encontro e empoderamento do feminino
- Equanimidade entre os sagrados – masculino e feminino

Realização:



Curso de Formação em Danças Circulares Sagradas

Introdução e instrumentalização

Este certifica que,

Deise Adriane Baptista

Concluiu o Curso de Formação em
Danças Circulares Sagradas - Introdução e Instrumentalização,
realizado no período de **abril a dezembro de 2017** com a carga
horária total de 118h.

Walkíria Grehs

Walkíria Grehs

Ana Accorsi

Ana Accorsi

Naíla Andrade

Naíla Andrade

Realização:





MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE IVOTI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Presidente Lucena, 3527, na cidade de Ivoti/RS, com CNPJ nº 88.254.909/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTIN CESAR KALKMANN**, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a microempreendedora individual **49.247.630 DEISE ADRIANE BAPTISTA**, estabelecida na Rua São Paulo, 128, Vista Alegre, em Ivoti/RS, inscrita no CNPJ nº 49.247.630/0001-54, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 89/2023.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de oficineiros para ministrar diversas oficinas oferecidas aos Municípios, no ano de 2024, através de projetos sociais, esportivos e educativos, em diferentes espaços.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A prestação dos serviços se dará nos locais, horários e termos constantes no Termo de Referência.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd Horas	VI Unit	VI Total
05	Oficina de dança circular desporto	305hs	R\$ 25,00	R\$7.625,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O início da vigência do presente contrato será a partir de cinco (05) de fevereiro, tendo como data de encerramento, em 31 de dezembro de 2024.

2.2.. A previsão para o início das oficinas será conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

Secretaria de Meio Ambiente – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com as horas efetivamente executadas, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou RPA correspondente bem como relatório dos serviços prestados, com aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.1. A extinção do contrato poderá ser :

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de Descumprimento decorrente de sua própria conduta.

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ivoti para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma.

Ivoti, 01 de fevereiro de 2024

MARTIN CESAR

KALKMANN:00

513320008

Assinado de forma digital
por MARTIN CESAR
KALKMANN:00513320008
Dados: 2024.02.01
14:06:13 -03'00'

MARTIN CESAR KALKMANN
CONTRATANTE

49.247.630 DEISE ADRIANE BAPTISTA
CONTRATADA

Cristiane Spohr

GESTOR(A) DO CONTRATO

Roseli dos Santos Barella

FISCALIZADOR(A) DO CONTRATO

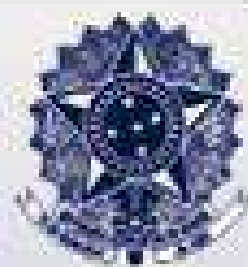
TOMAS
BAUMGARTEN
ROST

Assinado de forma digital
por TOMAS BAUMGARTEN
ROST
Dados: 2024.02.01 14:13:17
-03'00'

Tomas Baumgarten Rost
Procurador - OAB/RS 059.666



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

006.117.330-48

Nome

DEISE ADRIANE BAPTISTA

Nascimento

03/09/1965

CÓDIGO DE CONTROLE

805B.E25C.4379.431E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:46:31 do dia 08/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2025 / 756

Dígito 8452

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: 49.247.630 DEISE ADRIANE BAPTISTA
CPF / CNPJ: 49.247.630/0001-54
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO
COMPLEMENTO:
NUMERO: 128
BAIRRO: VISTA ALEGRE
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11739
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
COD. CNAE: 8599699
NOME DO CNAE: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DATA DE ABERTURA: 19/01/2023
DATA DE ENCERRAMENTO:

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 14/05/2025

COM VALIDADE ATÉ: 13/06/2025

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente no Município de Ivoti, Secretaria Municipal da Fazenda.

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br